



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

LEI Nº 153/96.

DE 04 DE MARÇO DE 1.996.
Denomina Praça e dá ou-
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça de São Pedro, localizada no centro da cidade entre a Rua: José Vidal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Branca - PB.

Em, 04 de Março de 1.996.



HERCULES SIDNEY FIRMINO

- Prefeito -



ASSEMBLY OF THE NATIONAL PEOPLE'S PARTY

GENERAL MEETING OF THE NATIONAL PEOPLE'S PARTY

1. THAT the National People's Party
be and it is hereby resolved
that the National People's Party

do hereby resolve that

2. THAT the National People's Party

do hereby resolve that the National People's Party

do hereby resolve that

3. THAT the National People's Party

do hereby resolve that the National People's Party

4. THAT the National People's Party

do hereby resolve that the National People's Party

5. THAT the National People's Party

do hereby resolve that the National People's Party

RESOLVED THAT THE NATIONAL PEOPLE'S PARTY

do hereby resolve that